

Termo de Referência 203/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
203/2023	120016-null	DIOGO ROCHA LANZILOTTI	07/07/2023 12:25 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		67720.005392/2023-43

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca do Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Python Para Análise De Dados - Tratamento De Dados Com Pandas, Numpy e lpython ISBN 9788575226476 NOVATEC Ano 2018 Autor McKinney, Wes ISBN 10 8575226479 ISBN 13 9788575226476 Páginas 616	150005	UN	01	R\$ 145,50	R\$ 145,50

	Estatística e Ciência de Dados Código 5385728093Código de barras 9788521638162 Idioma Português Editora LTC					
2	Autor Pedro Alberto Morettin,Julio da Motta Singer Data de Publicação 2022 Número de páginas 464 ISBN-10 8521638167 I S B N - 1 3 9788521638162	150005	UN	01	R\$ 206,00	R\$ 206,00
3	General theory of light propagation and imaging through the atmosphere (Springer Series in Optical Sciences) T. Stewart Mckechnie Springer 2015 ISBN 978-33- 1918-208-7 656 p.	150005	UN	01	R\$ 1.072,50	R\$ 1.072,50
4	Radar meteorology: principles and practice Frédéric Fabry Cambridge University Press 2015 ISBN-13 978- 110707462 ISBN-10 1107070465	150005	UN	01	R\$ 546,00	R\$ 546,00

5	VARGHESE, T. L.; Krishnamurthy, V. N. <i>The Chemistry and Technology of Solid Rocket Propellants.</i> Nova Délo: Allied Publishers PVT. LTD., 2017.	150005	UN	01	R\$ 374,00	R\$ 374,00
6	Missile Flight Simulation by Jeffrey Strickland (Author) Publisher Lulu.com 2015 660 pages ISBN-10 1329644956 ISBN-13 978- 1329644953	150005	UN	01	R\$ 552,00	R\$ 552,00
7	Differential Game Theory with Applications to Missiles and Autonomous Systems Guidance, First Edition Author(s):Farhan A. Faruqi 2017 I S B N : 9781119168478 John Wiley & Sons	150005	UN	01	R\$ 1063,33	R\$ 1063,33
	<i>High-Pressure Flows for</i>					

8	<p><i>Propulsion Applications</i></p> <p>Josette Bellan</p> <p>ISBN (print): 978-1-62410-580-7 2020</p> <p>Editora AIAA</p>	150005	UN	01	R\$ 1300,50	R\$ 1300,50
9	<p>The DSMC Method 2013</p> <p>Edição Inglês por G A Bird (Autor)</p> <p>Editora : CreateSpace Independent Publishing Platform; Version 1'1 edição (19 agosto 2013)</p> <p>ISBN-10 : 1492112909</p> <p>ISBN-13 : 978-1492112907</p>	150005	UN	01	R\$ 676,00	R\$ 676,00
10	<p>Nonequilibrium Gas Dynamics and Molecular Simulation: 42</p> <p>Iain D Boyd (Autor), Thomas E Schwartzenuber (Autor)</p> <p>Editora Cambridge University Press 2017</p> <p>400 páginas</p> <p>ISBN-10 1107073448</p>	150005	UN	01	R\$ 1202,00	R\$ 1202,00

	ISBN-13 978-1107073449					
11	<p>Finite Element Programs for Axisymmetric Problems in Engineering (Ellis Horwood Series in Mathematics and Its Applications)</p> <p>Publisher Ellis Horwood, Ltd</p> <p>1984</p> <p>by C. T. F. Ross (Author) 297 pages</p>	150005	UN	01	R\$ 610,00	R\$ 610,00
12	<p><i>Design of Rockets and Space Launch Vehicles</i></p> <p>Don Edberg and Willie Costa</p> <p>ISBN : 978-1-62410-593-7</p> <p>Publication 2020</p> <p>Editora AIAA</p>	150005	UN	01	R\$ 1185,00	R\$ 1185,00
13	<p>Laser Inter-Satellite Links Technology</p> <p>Jianjun Zhang, Jing Li</p>	150005	UN	01	R\$ 1029,00	R\$ 1029,00

	ISBN: 978-1-119-91073-2 December 2022 Wiley-IEEE Press 208 Pages					
14	<p>IoT for Defense and National Security</p> <p>Robert Douglass (Editor), Keith Gremban (Editor), Ananthram Swami (Editor), Stephan Gerali (Editor)</p> <p>ISBN: 978-1-119-89220-5 January 2023 Wiley-IEEE Press 528 Pages</p>	150005	UN	01	R\$ 860,50	R\$ 860,50
15	<p>Introduction to Operational Modal Analysis</p> <p>Author(s):Rune Brincker, Carlos E. Ventura</p> <p>Print ISBN: 9781119963158 ©2015 John Wiley & Sons, Ltd</p>	150005	UN	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
	<p>Excel for Scientists and Engineers: Numerical</p>					

16	<p>Methods Capa comum – 26 março 2007</p> <p>E. Joseph Billo (Autor)</p> <p>Editora : John Wiley & Sons Inc; 2007</p> <p>480 páginas</p> <p>ISBN-10 : 9780471387343</p> <p>ISBN-13 : 978-0471387343</p>	150005	UN	01	R\$ 339,66	R\$ 339,66
17	<p>Batteries in a Portable World - A Handbook on Rechargeable Batteries for Non-Engineers. fourth edition. , 360 pages</p> <p>ISBN 978-0968211847, 2016</p> <p>Publication date: 2017</p>	150005	UN	01	R\$ 339,66	R\$ 339,66
TOTAL						R\$ 12.870,50

1. 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.870,50 (doze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.1. 1.4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. 1.5. Considera-se a subclasse do CNAE nº 47.61-0 como ramo de atividade do objeto pretendido.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. 2.1. Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto N° 10.947/2022, O objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, Disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

I) Região/Unidade: SUDESTE/GAP-SJ

II) Data de publicação no Portal da FAB: 23/03/2023

III) Código de Planejamento do Objeto no PAAC: GAPSJ23MAT053

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Todos estes materiais que estão listados para aquisição, são solicitados por servidores, militares e bolsistas ativos e vinculados que compõem o quadro de efetivo do Instituto de Aeronáutica e Espaço.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidades não se aplicam ao PAM/S Aquisição de Livros.

Todo material impresso adquirido por uma biblioteca como livros por exemplo que é o caso deste PAM/S são para serem preservados no acervo. Os livros são adquiridos para incorporarem ao acervo da Biblioteca da ACA que possui suas regras que servirão aos seus usuários. Um livro tem sua duração permanente em uma Biblioteca, apesar de ser considerado como material de consumo (o art. 18 da Lei nº 10.753/2003 - Política Nacional do Livro - Lei 10753/03 | Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003 - <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98248/politica-nacional-do-livro-lei-10753-03#art-18>).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

1. 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

2. 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

Almoxarifado do Instituto de Aeronáutica e Espaço localizado à Praça Marechal do Ar Eduardo Gomes, nº 50 – Vila das Acácias, CEP 12.228-904 São José dos Campos, São Paulo, SP, nos seguintes horários: de segunda a quinta das 8:30 as 11:00 e das 13:30 as 15:30; as sextas-féias das 08:30 às 11:00.

1. 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1. 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1. 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.

1.1. 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

2. 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3. 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 3.1. 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 3.2. 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
4. 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5. 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6. 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
 - 6.1. 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
7. 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
8. 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
9. 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
10. 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
11. 6.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
12. 6.12. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13. 6.13. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
14. 6.14. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
15. 6.15. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16. 6.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
2. 8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
3. 8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.870,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.870,50 (doze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 23PAR033

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.46

V) Plano Interno: SSDT09MET01

1. 10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ELABORADO

ROBERTA MARCIA MARSON

Solicitante

Despacho: CONFERIDO

RAFAEL MAGALHAES MAHFOND

Agente de Controle Interno do IAE - Delegado BIO Nº 025, DE 06/02/2023, fls. 94 e 95

Despacho: APROVADO: De acordo com as motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência.

ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO

Ordenador de Despesas - Delegado BIO Nº172, DE 14/09/2022, fl. 27



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR203_2023
Data/Hora de Criação:	07/07/2023 15:31:26
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	2945fd8874de5c936313fdbbd08be3ba
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIOGO ROCHA LANZILOTI no dia 07/07/2023 às 12:43:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ROBERTA MARCIA MARSON no dia 10/07/2023 às 09:04:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Camilla Correia Bastos no dia 10/07/2023 às 16:10:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THÔMAZ FELIPE MENDES no dia 10/07/2023 às 16:13:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL MAGALHÃES MAHFOND no dia 13/07/2023 às 12:19:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ARNALDO DE OLIVEIRA ALVES NETO no dia 13/07/2023 às 16:49:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO